LEI Nº 4.295, DE 30 DE MAIO DE 2014

Declara de Utilidade Pública o Grupo Escoteiro Primavera – 155/PR.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o **Grupo Escoteiro Primavera – 155/PR**, entidade civil sem fins econômicos de caráter educacional, cultural, beneficente, filantrópico e comunitário, inscrita no CNPJ sob nº 08.883.372/0001-15, com sede na Rua Argentina, 724, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 71/2014, de autoria dos vereadores Claudemir Zanco e Enio Ruaro.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 03 / 06 / 2014 Edição: 0610 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em 03 / 06 / 2014 Edição: 6092 PÁG. B 6 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE